



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014.

O Município de Ipirá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1059/2013 de 09/12/2013.

RESOLVE:

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo com classificação por títulos e tempo de serviço para contratação temporária de Orientador de Danças - ACT e prova escrita para Técnico Administrativo de Unidade Escolar – ACT e Estágio no serviço público Municipal, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de janeiro de 2014, no horário das 8h:00 as 11h:30 e das 13h:30 as 17h:30.

1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipirá, sito a Rua 15 de Agosto nº 342 – centro do Município de Ipirá.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

1.3.2 Para o cargo de Orientador de Danças – 40h – ACT:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovantes para a classificação de títulos, requisitos do item 3.1.
- c) O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.4 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.3.3 Para o cargo de Técnico Administrativo de Unidade Escolar – 40hs - ACT, os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.4 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.3.4 Para Estágio no serviço Público os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Atestado de frequência escolar, com curso específico para área de atuação.



1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.4.2 Ter 18 anos e 16 anos para estágio, completos até a data da contratação;

1.4.3 Habilitação mínima exigida no item 2.

1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipirá e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipirá, no dia 20 de janeiro de 2014.

1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 01 dia (um dia), contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no prazo de 01 dia (um dia).

2 DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES

2.1 Serviços Técnicos Profissionais:

Nº de Vagas	Identificação do Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
01	Orientador de Danças	Graduação em ensino de nível superior completo na área de educação física, artes cênicas ou dança, com conhecimento e experiência comprovada, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40 horas
01	Técnico Administrativo de Unidade Escolar	Ensino Médio completo ou Técnico Administrativo ou Magistério ou Curso Técnico em Secretariado, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40 horas

2.2 Para Estágio no serviço Público Municipal:

Nº de Vagas	Área de Estágio	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
02	Secretaria de Saúde e Promoção Social (Unidade Básica de Saúde da Sede).	Cursando Nível Superior/Pós-Médio na área da saúde (apto para estagiar no horário matutino e vespertino).	30 horas

2. DA AVALIAÇÃO

3.1 Para Orientador de Danças:

3.1.1 A classificação será efetuada segundo a formação pela seguinte:



a) professor com Pós – Graduação na Disciplina ou área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura;

b) professor com Diploma de Licenciatura Plena na Disciplina ou área específica.

3.1.2 Para os títulos serão computados os seguintes pontos:

3.1.3 A avaliação será realizada mediante a pontuação aferida com a apresentação dos títulos, a considerar:

10,0 pontos - Certificado de Pós – Graduação na Disciplina ou área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura.

8,0 pontos - Diploma de Licenciatura na Disciplina ou área escolhida.

a) Cursos de qualificação e atualização profissional específicos na área pleiteada, realizados no período 2012 a 2013 = 0,01 (zero vírgula zero um décimos) pontos, para cada 40 horas de cursos, até o limite de 200 horas;

b) Atestado de tempo de serviço = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) ponto para cada ano trabalhado na área específica.

3.1.4 Para fins de contagem do tempo de serviço no magistério será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6(seis) meses igual a 1(um) ano.

3.2 Para a vaga de Técnico Administrativo de Unidade Escolar e Estágio se dará mediante a aplicação de prova escrita, na qual terá peso 10,0.

3.2.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de janeiro de 2014, com início às 8 horas e término às 12horas, tendo como local a Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher.

3.2.2 A prova escrita constará de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha (4 alternativas cada uma, com valor de 0,5(zero virgula cinco) pontos para cada questão sendo:

3.2.2.1 05 (cinco) questões de português; noções básicas da língua português;

3.2.2.2 05 (cinco) questões de matemática: noções básicas de matemática; e

3.2.2.3 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

3.3 – As avaliações serão procedidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 126/2014, de 02 de janeiro de 2014.

3.4 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga serão adotados os seguintes critérios:

- o que possuir maior idade;
- o que possuir maior número de dependentes;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço www.ipira.sc.gov.br.

4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 28 de janeiro de 2014.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso.

4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 31 de janeiro de 2014.



5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2 O candidato deverá deixar na ficha de inscrição número de telefone para contato, e se for o caso, nome da pessoa que receberá o recado. Ao ser convocado, não havendo contato através do telefone informado na ficha de inscrição ou o candidato não retornar a ligação no prazo de 05(cinco) dias, o mesmo será reclassificado para o final da listagem classificatória.

5.3 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

5.4. O candidato classificado que não aceitar a vaga existente, perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Dados pessoais:
 - a) Cópia Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia da certidão de casamento/nascimento;
 - d) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - e) Cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
 - f) Cópia do Título de Eleitor;
 - g) Cópia da tipagem sanguínea;
 - h) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - i) Cópia de comprovante endereço completo;
 - j) Nº do fone ou e-mail;
 - k) Número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipirá;
 - l) Carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria e comprovante de quitação da anuidade, junto a este Conselho; e
 - m) 01 foto 3X4.

6.2. O Estagiário deverá:

6.2.1. Estar estudando em Instituição de Ensino, preenchendo os requisitos do Decreto Municipal nº 545, de 01 de novembro de 2008 e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;



- c) Cópia da certidão nascimento;
- d) Cópia de comprovante endereço;
- e) Ter idade mínima 16 anos;
- f) Número de conta bancária Banco do Brasil ou Siccob Crediauc;
- g) Atestado de Frequência fornecido pela Instituição de ensino.

6.2.2. Frequentar as aulas em horário diferente do horário de expediente do estágio. Se deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho ou vínculo empregatício, terá sua inscrição indeferida e se já selecionado ou admitido, seu termo será rescindido e perderá a classificação obtida.

6.2.3. Da mesma forma, sem direito algum, terá seu estágio interrompido, se o Estagiário não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do estágio, sendo chamado outro inscrito.

7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Para Orientador de Danças, o período de contratação será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 Para Técnico Administrativo de Unidade Escolar o período de contratação será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 Para o estágio no serviço público o prazo máximo é o correspondente a 2 (dois) anos, conforme estabelece o Decreto 545/2008.

7.3 O regime de contratação será regido pelas normas vigentes na época da contratação.

8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1 A remuneração do Orientador de Dançar é de R\$ 2.803,43 (dois mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira e 40 horas semanais.

8.2 A remuneração mensal para Técnico Administrativo de Unidade Escolar é de: R\$ 1.250,42 (mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira e 40 horas semanais.

8.3 A remuneração mensal da bolsa de estágio de nível de ensino Superior/pós médio é de: R\$ 733,69 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

8.5. A jornada do estagiário será: 6 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e 30 horas semanais, conforme art. 8º do Decreto Municipal 545/2008.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.

9.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

9.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.



9.6 O candidato às vagas de Técnico Administrativo de Unidade Escolar e Estagiário receberão comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova escrita.

9.7 A totalização dos pontos para a obtenção da nota final será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.

9.8 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

9.9 A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

9.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

9.11 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

9.14 A validade deste Processo Seletivo será de 02(dois) anos.

9.15 Se o número de inscritos for menor do que o número de vagas serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha, inclusive quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas.

Ipirá SC, 09 de janeiro de 2014.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 13 a 17 de janeiro de 2014, estará realizando inscrições ao Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária de Orientador de Danças – ACT, Técnico Administrativo de Unidade Escolar – ACT e Estágio no serviço público Municipal. A seleção se dará através de prova de títulos para Orientador de Danças e prova escrita para Técnico Administrativo de Unidade Escolar – ACT e Estagiário. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Ipira, situada a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro do Município de Ipira SC, no horário das 8h e 00min. às 11h:30 min. e das 13h:30 min. 17h:30, mediante a apresentação de documentos pessoais e títulos, conforme prevê o edital, o qual pode ser obtido no local de inscrição, ou no site: www.ipira.sc.gov.br.
Ipira, SC, 09/01/2014.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício



Ficha de Inscrição (Orientador de Danças - ACT) 40hs nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Nº de dependentes: _____

DECLARO AINDA QUE EFETUEI A ENTREGA DE CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () CPF;
- () COMPROVANTE DO ITEM 2.1;
- () COMPROVANTE DE DEPENDENTES EM NÚMERO DE
- () COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO = ____ PONTOS;
- () COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO = ____ PONTOS; ()
CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, NUM TOTAL DE HORAS = ____ PONTOS;

TOTAL DE PONTOS _____.

IPIRÁ, SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável



Ficha de Inscrição (Técnico Administrativo de Unidade Escolar) nº _____

Nome: _____

Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Nº de dependentes: _____

Inscrição para:

Técnico Administrativo de Unidade Escolar – ACT – 40hr;

Declaro ainda que efetuei a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ;
- CPF;
- Comprovante do item 2.1;
- Comprovante de dependentes em número de

Ipirá (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ Inscrição



Ficha de Inscrição (Estagiário) n° _____

Nome: _____

Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

N° de dependentes: _____

Inscrição para:

Estagiário- Unidade Básica de Saúde – 30hr;

Declaro ainda que efetuei a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ;
- CPF;
- Comprovante do item 2.2;
- Comprovante de dependentes em número de

Ipira (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ Inscrição



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

Obrigatória a apresentação deste comprovante, com documento de Identidade para a realização da prova decorrentes deste Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Opção do Candidato (Cargo/Função): _____

Ipirá SC, ___/___/ 2014.

Assinatura do candidato

Responsável p/ Inscrição